

Comissão de Educação,  
Saúde, Assistência  
Social e Turismo  
Igarassu  
13/02/2025  
Presidente da C.M.IGA

Comissão de Finanças e  
Orçamento  
Igarassu  
13/02/2025  
Presidente da C.M.IGA

Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Igarassu  
13/02/2025  
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 13/02/2025  
Presidente da C.M.IGA  
Vivendo  
uma nova  
história

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões  
13/02/2025  
Presidente da C.M.IGA

GABINETE DA PREFEITA

Nº 162/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

A SANÇÃO  
Em 14/02/2025  
Presidente C.M.IGA

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões  
13/02/2025  
Presidente da C.M.IGA

**Ementa:** Revoga a Lei Complementar nº 152/2024, que dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

- Art. 1º.** Fica revogada a Lei Complementar nº 152/2024.
- Art. 2º.** Fica estabelecida a nova tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais da carreira do magistério da rede pública de ensino do Município de Igarassu, conforme **ANEXO I** desta Lei, em percentual de 6,27 (seis inteiro e vinte e sete centésimo)
- Art. 3º.** As despesas decorrentes do estabelecido no caput do artigo 2º ficam consignadas em dotações próprias e a disponibilidade orçamentária de acordo com o disposto na Lei Orçamentária Anual.
- Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 2º de janeiro de 2025.
- Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 07 de fevereiro de 2025.

  
**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu

